



POLÍCIA FEDERAL

Rodovia DF- 001, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, (próximo à Torre Digital), Brasília/DF, CEP 71559-900
Telefone: (61) 2024-8959 - E-mail: gescon.dgp@pf.gov.br - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 - PRORROGAÇÃO/2022-GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.002536/2018-12

CONTRATO Nº 05/2019-ANP/DGP/PF

**TERCEIRO
TERMO
ADITIVO
DO
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS
Nº 05/2019,
QUE
FAZEM
ENTRE SI
CELEBRAM
A UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO
DA
ACADEMIA
NACIONAL
DE
POLÍCIA, E
A EMPRESA
MONEY
TURISMO
EIRELI-EPP.**

A UNIÃO, por meio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, CPNJ 00.394.494/0083-82, situada na Rodovia DF 001, Estrada Parque do Contorno, Km-02, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, Brasília/DF, representada por seu Diretor, **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184 SSP-AM, portador da

matrícula funcional nº 10831, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MONEY TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.739/0001-05, sediada no SCLN 102, Bloco “D”, entrada 54, salas 117/119/121, Brasília- DF, CEP 70.722-540, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, portado da Carteira de Identidade nº 578.034 – SSP/DF, CPF 220.651.801-53, solteiro, domiciliado na QI 22, Conjunto “U”, Casa 134-Guará II, CEP 71.015-248, Brasília – DF, tendo em vista o que consta no **processo nº 08204.002536/2018-12**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05 de 26 de maio de 2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2018-CPL/SELOG/SR/PF/RR e seus Anexos, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 08/02/2022 a 08/02/2023, conforme preceitua o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor deste termo aditivo para o período de 12 (doze) meses, é estimado em **R\$ 208.400,40 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais e quarenta centavos)**, sendo R\$ 186.402,58 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) para o exercício de 2021, e R\$ 21.997,82 (vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) para o exercício de 2022.

Item	Descrição Resumida do item	Quant. Anual Estimada	Preço Unitário Agenciamento (R\$)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$)
2	Emissão de BILHETES DE PASSAGEM – VOOS INTERNACIONAIS	40	0,01	0,40
5	– Repasse VOOS INTERNACIONAIS	40	5.117,00	204.680,00
6	Repasse - SEGURO VIAGENS	40	93,00	3.720,00
TOTAL				R\$ 208.400,40

2.2 As despesas no presente exercício correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal no Orçamento Geral da União, sob a classificação Programa de Trabalho 06181501627260001, Elementos de Despesa 33.90.33 e 33.90.39, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 197/2022 (21594014).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme § único do art. 61 da

Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Brasília - DF,

UMBERTO RAMOS RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal

Diretor da Academia Nacional de Polícia - ANP/DGP/PF

Ordenador de Despesas - UASG 200340

CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL

CPF 220.651.801-53

MONEY TURISMO EIRELI-EPP

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Montoiril, Usuário Externo**, em 02/02/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 03/02/2022, às 00:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 03/02/2022, às 07:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN, Administrador(a)**, em 03/02/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21947333** e o código CRC **27D8B09D**.

Referência: Processo nº 08204.002536/2018-12

SEI nº 21947333